



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

4. DADO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF

CNPJ: 44.766.852/0001-60

5. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF.

Especificação do Objeto e Quantitativo e Detalhamento da Média

item	Descrição	Unid.	Qtde.	Média (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	<b>Caminhão 6x4</b> , equipado com caçamba basculante com capacidade de carga de 10m <sup>3</sup> , motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação.	MÊS	12	R\$ 23.036,28	R\$ 276.435,36
2	<b>Caminhão Pipa</b> com capacidade de carga para 17.000 litros, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação.	MÊS	12	R\$ 24.271,11	R\$ 291.253,32
3	<b>Caminhão Baú 3/4</b> , tamanho 6 metros, capacidade 4 toneladas, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação.	MÊS	12	R\$ 16.225,00	R\$ 194.700,00
4	<b>Caminhão com carroceria aberta ou similar, 3/4</b> , com capacidade para 5 toneladas, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação.	MÊS	12	R\$ 14.713,30	R\$ 176.559,60
5	<b>Caminhão com carroceria aberta ou similar</b> , trucado, 6x4, com capacidade para 20 toneladas, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação.	MÊS	12	R\$ 19.627,40	R\$ 235.528,80
6	<b>Motoniveladoras/Patrol 140 ou similar</b> , articulada, motor a diesel, controle de elevação da lâmina, equipado com todos os acessórios de segurança e no máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação.	MÊS	12	R\$ 50.565,00	R\$ 606.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07	<b><u>Pá mecânica 924G ou similar</u></b> , articulada, motor a diesel, controle de elevação da concha, equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação. Com condutor.	MÊS	12	R\$ 25.316,66	R\$ 303.799,92
08	<b><u>Trator de esteira D6 ou similar</u></b> , motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação.	MES	12	R\$ 50.926,66	R\$ 611.119,92
09	<b><u>Trator agrícola de pneu</u></b> , a partir de 100 CV, 4x4, com grade aradora de 18 discos e grade niveladora equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação.	MES	12	R\$ 33.093,33	R\$ 397.119,96
10	<b><u>Retroescavadeiras de pneu</u></b> , modelo 4x4, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação.	MES	12	R\$ 15.480,00	R\$ 185.760,00
11	<b><u>Caminhão tipo cavalo mecânico</u></b> motor a diesel, equipado com carreta prancha para transporte de máquinas e equipamentos pesados, equipado com todos os acessórios de segurança e máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação, incluindo o condutor, manutenção e combustível, transporte, mobilização e desmobilização.	HORA	150	R\$ 35,83	R\$ 5.374,50
12	<b><u>Caminhão guindaste hidráulico tipo munck</u></b> , máximo de 15 anos de fabricação, braço mínimo de alcance de vinte e cinco metros, capacidade mínima de elevação de dez toneladas, com cesto aéreo para duas pessoas, incluindo o operador, manutenção e combustível, transporte, mobilização e desmobilização.	HORA	120	R\$ 683,33	R\$ 81.999,60

### **VALOR ESTIMADO**

R\$ 3.366.430,98 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e oito centavos)

As unidades de fornecimento seguirão conforme determinado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA.

### **6. DA JUSTIFICATIVA**

É certo que qualquer órgão público tem como dentre suas diversas atribuições, propiciar infraestrutura adequada tanto para suas unidades, secretarias e demais órgãos debaixo de sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

responsabilidade, quanto da infraestrutura geral do Município, por esse motivo, são necessários materiais e objetos que são primordiais para que a infraestrutura do Município funcione, dentre eles a locação de máquinas pesadas e equipamentos pesados, micro-ônibus e veículos leves, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 com base na jurisprudência da, qual permite a administração pública realizar suas aquisições através de procedimento licitatório e declarado o vencedor/arrematante a formalização do contrato para a execução dos serviços acima descritos.

Também, a economia de recursos, pois a locação desses veículos é uma alternativa mais econômica em comparação a aquisição de uma frota própria. Além disso, a manutenção e os custos relacionados aos automóveis, como ficam a cargo da empresa locadora, reduzem os custos operacionais da SEMINF.

Verifica-se também, uma grande urgência de locação de máquinas pesadas para compor a patrulha mecanizada que é responsável por realizar serviços de terraplenagem e outros, para atender às demandas de manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Mojuí dos Campos.

A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da administração pública esperando-se que os objetivos como: Promover a melhoria das condições de qualidade de vida da nossa população, cumprindo o planejamento das unidades demandantes para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência.

A contratação de serviço de qualidade é condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Administração Pública e a prestadora de serviço, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

## **19.DO FUNDAMENTO LEGAL**

---

**19.1.** Lei nº. 14.133/2021;

## **20.DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

A solução proposta consiste na formalização de um Registro de Preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos pesados. Essa contratação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), focando na manutenção e recuperação das vias públicas e vicinais, tanto em áreas urbanas quanto rurais do município.

A locação de máquinas e equipamentos pesados, como escavadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, caminhões e compactadores, é essencial para realizar serviços de terraplanagem e manutenção das estradas, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das vias se agravam devido à formação de atoleiros e buracos.

SOLUÇÃO 01: A Secretaria de infraestrutura eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas e serviços nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui todos os equipamentos necessários e os que existem encontram-se avariados em processo de manutenção;

SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a locação do maquinário para a realização dos serviços;

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## 21. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- s) Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;
- t) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- u) Certidões válidas previstas nos artigos 68 da Lei nº 14.133/21 e no Edital;
- v) Requisitos de Habilitação

w) Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo: Administração Pública, é passível de crítica e aprimoramento, em especial quanto aos critérios de julgamento e a motivação justificada da contratação.

x) No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão Art. 28, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.

y) Requisitos Obrigacionais

z) Atender às solicitações nos prazos estipulados.

aa) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como taxas, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Seminf

bb) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas as e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

cc) Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados;

dd) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

ee) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

ff) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

gg) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

hh) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

ii) A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) Atestado de Capacidade Técnico, a ser verificado na licitação.

a.1 O atestado, deverá conter no mínimo de prestação de serviço já realizada, o quantitativo de trinta por cento da quantidade do item em que está sendo ofertado proposta. O licitante poderá apresentar quantos atestados achar necessário para atender essa exigência.

b) O vencedor será convocado para que no prazo de até cinco dias assine o contrato. Nesse prazo, entre a convocação e a assinatura o vencedor deverá apresentar o veículo/máquina que será locado para vistoria e verificação se atende todas as exigências.

b.1 em caso de ser apresentado objeto incompatível com o especificado nesse termo de referência o vencedor poderá apresentar outro desde que o período esteja dentro do prazo previsto na alínea "b" do presente item.

jj) Considerando a necessidade de sinalizar uma atuação responsável da empresa, coibindo a participação no certame de licitantes aventureiros, é necessário solicitar garantia da proposta e garantia contratual em um por cento do valor ofertado.

## 22. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

22.1. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

com a necessidade da SEMINF

**22.2.** No intuito de atender os requisitos para contratação de Empresa Especializada Locação de Máquinas e Equipamentos Pesados, visando atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, espera-se que o fornecimento do item seja fornecido por empresa devidamente capacitada, com Capacidade Técnica Comprovada.

**22.3.** Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

**22.4.** A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas. Além disso, a empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.

**22.5.** Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou email), estando os itens disponíveis no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização da SEMINF.

**22.6.** No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 03(três) dias úteis após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área patrimonial da contratante

**22.7.** Para agamento, será contabilizada a locação partir do momento em que se inicia o serviço no local designado (área patrimonial da Contratante), não sendo contabilizado a dia/hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas dias locados efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

**22.8.** Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses. O contrato administrativo oriundo desta ata, poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente nos termos da lei 14.133/2021.

**22.9.** Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo locação de veículos leves e pesados.

### **23. DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

**8.2** A empresa contratada deverá estar em plenas condições de atendimento a contratante no prazo máximo de até 03 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

### **24. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

---

Os resultados esperados são;

**24.1.** A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da administração pública

**24.2.** Os resultados previstos com a presente contratação são: Melhoria do tráfego, evitar erosão, diminuir a poeira, melhorar o aspecto urbano da cidade; Manter e melhorar o estado das ruas urbanas e estradas vicinais; Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão; Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais; Evitar acidentes, dar segurança a população;

**24.3.** A contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município.

**24.4.** Dentre elas está adequações ambientais com desassoreamento, operações de reparo de ruas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

vicinais, o que permitirá economia de recursos públicos pois será evitadas multas ambientais pelo despejo inadequado de efluentes no ambiente, bem como haverá preservação ambiental em benefício de toda a sociedade.

**24.5.** Tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

**24.6.** É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir a efetivação da autorização de empenho.

## **25.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 Os licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico operacional dos serviços –similares aos do objeto desta licitação prestadas à declarante pela licitante;

Atestado de Capacidade Técnico, a ser verificado na licitação.

a.1 O atestado, deverá conter no mínimo de prestação de serviço já realizada, o quantitativo de trinta por cento da quantidade do item em que está sendo ofertado proposta. O licitante poderá apresentar quantos atestados achar necessário para atender essa exigência.

b) O vencedor será convocado para que no prazo de até cinco dias assine o contrato. Nesse prazo, entre a convocação e a assinatura o vencedor deverá apresentar o veículo/máquina que será locado para vistoria e verificação se atende todas as exigências.

b.1 em caso de ser apresentado objeto incompatível com o especificado nesse termo de referência o vencedor poderá apresentar outro desde que o período esteja dentro do prazo previsto na alínea “b” do presente item.

**10.2** c) Considerando a necessidade de sinalizar uma atuação responsável da empresa, coibindo a participação no certame de licitantes aventureiros, é necessário solicitar garantida da proposta e garantia contratual em um por cento do valor ofertado.

## **26.DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

**26.1.** O prazo de execução do presente contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

**26.2.** A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 132 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/21;

## **27.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**27.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF

**27.2.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

**27.3.** Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

**27.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

**27.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF

**27.6.** Entregar os serviços obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

## **28.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**28.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações

dentro das normas e condições deste processo;

**28.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações

assumidas pelo fornecedor;

**28.3.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

**28.4.** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/produtos fornecidos, para imediata substituição.

### **29.DA FISCALIZAÇÃO**

**29.1.** A contratada será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.

### **30.DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

**30.1.** Prazo de entrega será de imediato ou de acordo com o cronograma de eventos a qual se referir a gestora do contrato, a contar da data do recebimento da Requisição;

**30.2.** A prestação de serviço será feita mediante a apresentação de ordem de serviço, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas. Após preenchê-las e assiná-las sobre o carimbo, no ato da prestação do serviço, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade mediante nota fiscal, no ato do pagamento.

**30.3.** O local de fornecimento dar-se-á em local definido pela contratante

**30.4.** Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento

**30.5.** Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

### **31. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**31.1.** As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentaria.

### **32.DA PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**32.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**32.2.** O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

17.0512.0008.1.016- Abastecimento de agua zona urbana

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – PJ

15.000000- Recursos não vinculado a imposto

15.451.0007.2.008- Manutenção de Iluminação Publica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – PJ

15.000000- Recursos não vinculado a imposto

15.451.0007.2.064- Manutenção das atividades da SEMINF

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – PJ

15.000000- Recursos não vinculado a imposto

15.451.0007.2.066- Manutenção dos sistemas viário urbano

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – PJ

15.000000- Recursos não vinculado a imposto

15.451.0007.2.067- Coleta e destinação de lixo

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – PJ

15.000000- Recursos não vinculado a imposto

**33.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**33.1.** A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, através do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos.

Mojui dos Campos (PA), 13 de Fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Welliton Sena da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto: 008/2025